

Tamarana, 20 de agosto de 2026

Edição 2410- Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 20 de agosto de 2026

Edição 2410- Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 376, de 20.08.2026

Dispõe sobre abertura de Processo Administrativo.

A Secretaria de Saúde do Município de Tamarana, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, para instaurar processo administrativo nos termos da Lei sob nº na Lei 14.133/2021, bem como previstos no inciso LV, do artigo 5º da Constituição da República Federativa do Brasil, **resolve:**

Art. 1º - Designar os Membros que comporão a Comissão de apuração sobre possíveis infrações decorrentes da Ata de Registro de Preço 378/2025, oriundo do Processo Administrativo 124/2025, Pregão Eletrônico 062/2025, a saber:

Fica designado a Servidora **Danile Frez de Carvalho**, Presidente da Comissão, matrícula funcional nº **40628**; como segundo membro, a servidora **Patricia Fabiana Pereira Barbosa** matrícula funcional nº **40340**, para, sob a presidência do primeiro, constituir a Comissão de Processo Administrativo destinada a apurar, no prazo de 10 (Dez) dias, prorrogáveis por igual período, os fatos de que trata o Pedido de Abertura e anexos, toda documentação constante Contrato Administrativo 124/2025 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Tamarana, 20 de Agosto de 2026


Danile Frez de Carvalho
Agente Administrativo



Tamarana, 20 de agosto de 2026



Edição 2410– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE

PORTARIA Nº 375/2026 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

A Prefeita Municipal de Tamarana, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

ART. 1º – Designar a Servidora Pública Municipal Juliana Elisa Silva de Quadros, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, matrícula nº 8880510, portadora do CPF nº 052.xxx.xxx.17, como GESTORA do Convênio, celebrado pelo Município de Tamarana, referente ao objeto do convênio para aquisição de máquinas com a Secretaria de Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 2º – Designar o Servidor Público Municipal Maurício da Silva, ocupante do cargo de Técnico Agrícola da Secretaria Municipal de Agricultura, matrícula 40679, portador do CPF nº 106.xxx.xxx-59, como FISCAL do Convênio com a Secretaria de Estado do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, observando o cumprimento das obrigações estabelecidas.

ART. 3º – Compete à Gestora e ao Fiscal designados acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do convênio, bem como adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações nele estabelecidas, nos limites de suas respectivas atribuições.

ART. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUZIA
HARUE
SUZUKAWA

A

Luzia Harue Suzukawa

Prefeita Municipal

Tamarana, 19 de Agosto de 2026

Assinado em
forma digital por
LUZIA HARUE
SUZUKAWA
Dados: 2026.08.19
15:56:19 -03'00'

Rua Evaristo de Camargo n º 245, Centro, CEP: 86125-000- Tamarana- PR

Tamarana, 20 de agosto de 2026



Edição 2410 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 377/2026 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Portaria nº 352, de 12/08/2026, que passa a contar com os seguintes membros:

- Rosilene de Jesus Chaves Lobo, CPF:976.XXX.XXX-87- Matrícula 40537;
- Stephenie dos Santos Franco, CPF nº 059.XXX.XXX-05 - Matrícula 888.088;
- Danile Frez de Carvalho, CPF 050.XXX.XXX-48 – Matrícula 40628.

Art. 2º - Exercerá, excepcionalmente, a Presidência da Comissão a servidora ROSILENE DE JESUS CHAVES LOBO.

Art. 3º. Os demais artigos e dispositivos da Portaria 352/2026 permanecem inalterados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 20 de agosto de 2026.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 20 de agosto de 2026



Edição 2410– Ano XXI - Semanal

Página: 1/1

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone: (43) 3398-1995 Endereço: Rua Evaristo Camargo., 245 - Centro CEP: 86125-000 - Tamarana	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 50/2026
	Processo Adm.: 94/2026 Data do Processo: 06/08/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Luzia Harue Suzukawa, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.333/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 94/2026
b) Nr. Licitação: 50/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 19/08/2026
e) Objeto da Licitação: *Contratação a prestação de serviços de seguro total para veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, compreendendo cobertura contra danos materiais decorrentes de colisão, incêndio, roubo, furto, fenômenos da natureza, danos a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 (vinte e quatro) horas e demais coberturas especificadas no Termo de Referência.*

Participante: SEGUROS SURA S.A.

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Seguro total para veículo AUTOMOTOR CAMINHONETE modelo Fiat Strada Endurance Cor Branco Banchisa, Ano 2026/2027, chassi: 9BD281A/PVYBM7000, placa UCD 6G95 Motor flex. Conforme cobertura especificada na tabela abaixo.	1,000	sv	820,10	820,10
2	Seguro total para veículo AUTOMOTOR MICRO-ÔNIBUS, Modelo VW/NEOBUS TH PLUS FR, Cor Azul, Ano 2026/2027, Chassi 953AD6TF6VR009912, placa UCD9E60 Motor a diesel.	1,000	sv	1.589,40	1.589,40
3	Seguro total para veículo Marcopolo, modelo VOLARE MV 8L, Cor: Prata, Ano 2026/2027, Chassi93PBD7932VC105948, Motor a diesel. Conforme cobertura.	1,000	sv	1.718,58	1.718,58
4	Seguro total para veículo baixo Fiat Mobi Like 1.0 N3 Gse Flex 1.0, Modelo: 341AGW0 Cor branco banchisa, ano 2026/2026, chassi 9BD341AGWTYD20247.	1,000	sv	574,60	574,60
Total do Participante:				4.702,68	
Total Geral:				4.702,68	

Tamarana, 19/08/2026

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

Tamarana, 20 de agosto de 2026



Edição 2410– Ano XXI - Semanal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.619.219.0001-36

PORTARIA Nº 080/2026

Designa servidoras para apoio técnico jurídico à Comissão Processante – CP Constituída após deliberação do Plenário acerca do recebimento de denúncia apresentada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a constituição da Comissão Processante - CP em decorrência do recebimento, pelo Plenário da denúncia apresentada, conforme a deliberação ocorrida na sessão realizada nesta data, por intermédio do seu Presidente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à Comissão Processante suporte técnico-jurídico adequado para o regular desenvolvimento de seus trabalhos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, segurança jurídica devido processo legal, contraditório e ampla defesa. Quanto aplicáveis aos atos praticados no curso investigação;

CONSIDERANDO a conveniência de acompanhamento jurídico dos atos procedimentais da Comissão, especialmente quanto a elaboração e formalização de documentos, realização de diligências, requisições notificações, oitivas e organização dos autos;

CONSIDERANDO que o apoio técnico-jurídico possui natureza exclusivamente consultiva, instrumental e de assessoramento, não se confundindo com as atribuições investigativas e deliberativas próprias dos membros da Comissão Processante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Assessora Jurídica **Dra. Simone de Lima Prado** e a Advogada **Dra. Silvana Faria Pereira** servidora efetiva da Câmara Municipal de Tamarana, para prestarem **apoio técnico-jurídico** e a Assessora Parlamentar **Thayla de Camargo Barbosa** para prestar apoio técnico em áudio/vídeo, atas e correspondências, organização e operacionalização do endereço eletrônico institucional da CP para fins de apoio administrativo referentes aos trabalhos da Comissão Processante – CP Constituída após deliberação do Plenário acerca do recebimento de denúncia.

Art. 2º O apoio será prestado em caráter institucional, mediante solicitação da Comissão Processante ou de seu Presidente, compreendendo, respeitadas as atribuições funcionais de cada profissional:

I – orientação jurídica quanto ao procedimento e à regularidade formal dos atos praticados pela Comissão;

II – análise jurídica de questões submetidas pela presidência ou pelos membros da Comissão;

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141- Telefone: (43) 3398-1133
CEP: 86125-000 Tamarana/PR- <http://www.tamarana.pr.leg.br>

1

**CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 01.619.219.0001-36**

III – elaboração e revisão de minutas, ofícios, notificações, intimações, requisições, atas, termos de depoimento, despachos e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;

IV – auxílio na organização e instrução dos autos da Comissão Processante;

V – acompanhamento técnico-jurídico das reuniões, diligências e oitivas realizadas pela Comissão Processante quando solicitado;

VI – orientação quanto à observância do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, do direito ao silêncio, da vedação e autoincriminação e das demais garantias constitucionais e legais aplicáveis;

VII – orientação quanto aos limites constitucionais, legais e regimentais dos poderes investigatórios da Comissão;

VIII – auxílio na análise e organização dos documentos e demais elementos de informação obtidos no curso dos trabalhos;

IX – elaboração ou revisão, quando solicitado, de minutas de decisões, deliberações, encaminhamentos e demais atos da Comissão, cuja aprovação e responsabilidade permanecerão com os membros competentes da Comissão Processante;

X – prestar outros esclarecimentos e apoio técnico-jurídico necessários à regularidade procedimental dos trabalhos da Comissão, dentro das atribuições próprias dos respectivos cargos.

Art. 3º As profissionais designadas não integrarão a Comissão Processante na condição de membros, não lhes sendo atribuídos poderes de investigação, deliberação ou voto.

§1º A atuação das profissionais designadas terá natureza exclusivamente técnica, consultiva, preventiva e instrumental.

§2º A elaboração ou revisão de minutas pelas profissionais designadas não transfere a elas a competência decisória nem a responsabilidade pelas deliberações adotadas pela Comissão.

§3º Os atos que importem decisão, deliberação, determinação de diligência, convocação, requisição de documentos ou adoção de providência investigativa deverão ser praticados ou autorizados pela autoridade ou órgão competente, na forma da legislação e do Regimento Interno.

Art. 4º O apoio técnico-jurídico deverá ser prestado de maneira institucional, imparcial e objetiva, com a finalidade de contribuir para a legalidade, regularidade procedimental e segurança jurídica dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão Processante.

Art. 5º A designação prevista nesta Portaria permanecerá vigente durante o período de funcionamento da Comissão Processante – CP CP Constituída após deliberação do Plenário

2

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141- Telefone: (43) 3398-1133
CEP: 86125-000 Tamarana/PR- <http://www.tamarana.pr.leg.br>

Tamarana, 20 de agosto de 2026



Edição 2410 – Ano XXI - Semanal



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.619.219.0001-36

acerca do recebimento de denúncia, extinguindo-se com encerramento formal de seus trabalhos, salvo determinação administrativa em sentido diverso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana/ PR, 20 de Agosto de 2026.

RENAN LEAL GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Tamarana

Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141- Telefone: (43) 3398-1133
CEP: 86125-000 Tamarana/PR- <http://www.tamarana.pr.leg.br>

3



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br